

## AVISO DE ANULAÇÃO

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que decide ANULAR a Dispensa de Licitação nº 073/2021, destinada à contratação de empresa para realização de prova escrita - teórica objetiva, para etapa classificatória do processo seletivo de médico residente e profissionais de saúde residentes 2020-2021, de acordo com as resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, para reavaliação das condições estabelecidas no Termo de Referência.

Joinville/SC, 30 de março de 2021  
**JEAN RODRIGUES DA SILVA**  
 Diretor Presidente  
**FABRÍCIO DA ROSA**  
 Diretor Executivo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de PEDRA BRITADA E AREIA, a serem destinados à manutenção das vias públicas municipais, conforme descritos no anexo I do presente. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 31 de março de 2021 até as 14:00hs do dia 13 de Abril de 2021, sendo que o início da sessão de lances se dará às 14:15hs do mesmo dia e local (horário referência: Brasília DF). Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Portal da Transparência Municipal e na Sede da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva/SC, 30 de Março de 2021  
**LUIZ HENRIQUE SALIBA**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM MULTIENTIDADES. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de material elétrico instalado para melhorias e ampliações da rede de iluminação pública ao longo de 12 meses segundo as conveniências das diversas secretarias para atender as necessidades do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Às 09h00min do dia 13/04/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 30 de Março de 2021  
**EMERSON LUCIANO STEIN**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 156/2020  
 Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & Cia. LTDA  
 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
 Prorroga-se pelo período de 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 28/04/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 156/2020  
 Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & Cia. LTDA  
 CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL  
 Adita-se o valor de R\$ 31.249,50 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Nº 041/2020  
 Partes: Município de Porto União e Nitrogen Comércio e Distribuição LTDA  
 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
 Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 02 de abril de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 148/2020  
 Partes: Município de Porto União e Hotel Nelo LTDA  
 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
 Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 19 de abril de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 072/2018  
 Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A  
 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA  
 Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 11 de abril de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 125/2020  
 Partes: Município de Porto União e Promefarma Representações Comerciais LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Glosa-se o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) ao aludido contrato superior.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo Licitatório 066/2021 Pregão Eletrônico 014/2021  
 Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Porto União-SC, 24 de março de 2021.  
**ELISEU MIBACH.**  
 Prefeito

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 033/2020 - Sequencial 10.  
 Partes: Município de Porto União e STANG & STANG LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:  
 Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:  
 1 - Gasolina comum - Bomba Posto - Gasolina comum - Bomba, passando do valor de R\$ 4,3600 para R\$ 5,1400.  
 2 - Óleo diesel B 5500 - Bomba Posto - Óleo diesel B 5500 -, passando do valor de R\$ 3,4200 para R\$ 3,8300.  
 3 - ÓLEO DIESEL B S10 - BOMBA POSTO - ÓLEO DIESEL B S10-, passando do valor de R\$ 3,4900 para R\$ 3,8800.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

A Prefeitura de Presidente Nereu/SC, com sede à Praça Leão Dehon, 50, Centro - Presidente Nereu, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2021 às 09h a licitação na modalidade de aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Educação e Demais Fundos Municipais. O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, localizada na Praça Leão Dehon, 50, Centro de Presidente Nereu/SC, de segunda a sexta-feira das 07h às 12h. Maiores informações: Tel/fax:(47)3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura.

Presidente Nereu, 30 de março de 2021.  
**CELSON AUGUSTO VIEIRA**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/FMAS/2021

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO publicado em 22/03/2021  
 Pregão 003/FMAS/2021  
 DATA DE ABERTURA: 02/04/2021 - ÀS: 08h:30min.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de custeio diversos e de alimentação para os programas da Secretaria de desenvolvimento social do Município de Sangão/SC até 31/12/2021

A Prefeitura Municipal de Sangão, pela Pregoeira oficial devidamente autorizada torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital da Pregão 003/FMAS/2021: onde lê-se no dia 02/04/2021, leia-se 07/04/2021; Fica mantida a data de certame para o dia 07/04/2021, às 08:30h. Maiores informações e consultas a ser de licitação no HORÁRIO de 07:30h às 12:00h. No Telefone: (48) 3656-3518, ou pelo e-mail: licitacao@sangao.sc.gov.br.

Sangão-SC, 30 de março de 2021  
**CASTILHO SILVANO VIEIRA**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

AVISO DE LICITAÇÃO N. 36/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Município de São Bernardino-SC através do Prefeito Municipal Sr. Dalvir Luiz Ludwig, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que até às 07:45 horas do dia 15 de Abril de 2021, estará recebendo junto ao portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a Proposta de Preços e habilitação, de forma menor preço por item, referente aquisição de reservatórios de água (caixa de água) capacidade de 3.000 litros, com recursos da Emenda parlamentar 2020185004. A cópia na íntegra deste Edital está disponível no site [www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br) no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

São Bernardino - SC, 30 de Março de 2021.  
**DALVIR LUIZ LUDWIG**  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O décimo segundo termo aditivo ao Contrato nº 23/PMSJB/2020 Contratante: Município de São João Batista, SC, inscrito no CNPJ n.º 82.925.652/0001-00; Contratada: Infrasil Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.094.645/0001-29; Processo Licitatório 15/PMSJB/2020 - Tomada de Preços nº 3/PMSJB/2020; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Nona, Item 9.1, do Contrato nº 023/PMSJB/2020, que passam a ter a seguinte redação: "9.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021"; Data da assinatura: 30/03/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

oitavo termo aditivo ao Contrato nº 22/PMSJB/2020

Contratante: Município de São João Batista, CNPJ 82.925.652/0001-00; Contratada: Infrasil Infraestrutura e Empreendimentos Ltda CNPJ 03.094.645/0001-29; Processo Licitatório 14/PMSJB/2020 - TP 2/2020; Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.2 e Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato nº 022/PMSJB/2020, que passam a ter a seguinte redação: "6.2. O prazo de execução da Rua Vicente Marcos da Silva fica prorrogado até 31/12/2021"; "9.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até 31/12/2021"; Data da assinatura: 30/03/2021.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Publicação Nº 2953634

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 066/2021

Pregão Eletrônico 014/2021

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Porto União SC, 24 de março de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2020

Publicação Nº 2953509

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2020

Partes: Município de Porto União e Hotel Nelo LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 19 de abril de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 23 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Hotel Nelo LTDA

Contratada.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2020

Publicação Nº 2953541

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2020

Partes: Município de Porto União e Capablanca de Souza & Cia. LTDA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 28/04/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 22 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Capablanca de Souza & Cia. LTDA

Contratada.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2020

Publicação Nº 2953469

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

Partes: Município de Porto União e Promefarma Representações Comerciais LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Glosa-se o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) ao aludido contrato superior.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2020

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2020, datado de 19 de abril de 2020, originário do Processo Licitatório nº 198/2020, Pregão Eletrônico nº 069/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Hotel Nelo LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.489.955/0001-81, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o aludido contrato superior, a contar de 19 de abril de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 23 de março de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma  
digital por CELSO  
ROBERTO  
BERRI:55170366949  
Dados: 2021.03.30  
11:21:57 -03'00'

Hotel Nelo LTDA  
CONTRATADA





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 48/2021

Porto União, 24 de Fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC

*Entomimbu-x do dep. Pombilio  
para Análise o que se pede e  
steph pombilio  
25/02/21*

*Diante do prazo  
jurídico ANEXO  
deleio o pedido  
02/03/21*

PORTO UNIÃO - SC  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
00047  
02/03/21

Ref. Solicitação de aditivo

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para realizar o aditivo de prorrogação de prazo por mais **12 meses**, ao contrato nº 148/2020, sendo representado pela empresa Hotel Nelo Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 83.489.955/0001-81, o qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo de hotelaria, no município de Jaraguá do Sul.

Contrato vigente vence em 19/04/2021.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

**Dr. Marivaldo dos Reis**  
Secretário Municipal de Saúde  
Porto União - SC

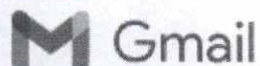
**MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL**  
Secretário Municipal da Saúde



*Comitadão de Puroto União legal,  
quise pelo departamento do  
pedido.  
01/03/2021*

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496

*Juliane Muniz*  
**Juliane M. Saldanha Muniz**  
Advogada do Município  
Porto União/SC  
OAB/RSC. 57.420



SAÚDE SEC. &lt;comprassaudepmpu@gmail.com&gt;

**RES: RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

1 mensagem

**gerencia@hotelnelo.com.br** <gerencia@hotelnelo.com.br>  
Responder a: gerencia@hotelnelo.com.br  
Para: comprassaudepmpu@gmail.com  
Cc: Hotel Nelo - Financeiro <financeiro@hotelnelo.com.br>

24 de fevereiro de 2021 15:57

Boa Tarde Sr. Édino Andrioli !

O hotel Nelo vem por meio dessa, informar que temos interesse em renovar nosso contrato.

Atenciosamente,

**HOTEL NELO****Everton Rodrigo Pacheco**

Gerente

AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 104  
CENTRO • JARAGUÁ DO SUL — SANTA CATARINA, BRASIL  
T: +55 47 3055-4100

WWW.HOTELNELO.COM.BR



**De:** SAÚDE SEC. [mailto:comprassaudepmpu@gmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 14:24  
**Para:** Hotel Nelo - Financeiro <financeiro@hotelnelo.com.br>  
**Assunto:** RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Boa tarde,

- o Contrato 148/2020, firmado com a empresa Hotel Nelo, tem prazo de vigência até 19/04/2021. Gostaria de saber se a empresa tem interesse na renovação do contrato?

Fico no aguardo de uma resposta com urgência.

--

att.

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União / SC

42 3522 1496 - Ramal 6



ORÇAMENTO 2021 ADITIVO CONTRATO 148 2020

REFERENTE OFICIO 48 2021 FMS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.105 FEDERAL 100% 103.600,00

complem 33903999 Outros Serviços DE Terceiros - pj

TOTAL 103.600,00

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
23/03/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA

SYDOL:339610349  
15

Dados: 2021.03.23  
09:37:11 -03'00'





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>83.489.955/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/1977</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>HOTEL NELO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MAL DEODORO DA FONSECA</b>	NÚMERO <b>104</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.260-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JARAGUA DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2001</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2021** às **11:40:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOTEL NELO LTDA  
CNPJ: 83.489.955/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 00:34:34 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **197B.B36F.58E8.CF28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): HOTEL NELO LTDA  
CNPJ/CPF: 83.489.955/0001-81

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140024678659  
Data de emissão: 25/02/2021 06:34:22  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 23/03/2021 11:31:56



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

HOTEL NELO LTDA EPP CNPJ: 83489955000181

Aviso

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: HOTEL NELO LTDA EPP

Endereço: Avenida AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 104 - Bairro Centro - CEP 89.251-700

Código de Controle

CWNSXPW2RJBAYMQ2



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 23 de Março de 2021

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.489.955/0001-81

**Razão Social:** HOTEL NELO LTDA EPP

**Endereço:** AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA 104 / CENTRO / JARAGUA DO SUL  
/ SC / 89251-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2021 a 20/04/2021

**Certificação Número:** 2021032202093610704670

Informação obtida em 23/03/2021 11:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTEL NELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.489.955/0001-81

Certidão nº: 10313860/2021

Expedição: 23/03/2021, às 11:35:34

Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOTEL NELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.489.955/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

